



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 271

Recife - Quinta-feira, 18 de abril de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº 013/2019.

Recife, 17 de abril de 2019

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Publicar a lista preliminar dos habilitados aos editais constantes no anexo da Portaria PGJ nº 881/2019, conforme anexo deste Aviso;

II - Abrir, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir do dia 22/04/2019, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;

III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

E AVISA:

IV – O julgamento dos editais de exercício simultâneo será realizado de acordo com a sequência publicada dos cargos/feitos disponíveis, iniciando-se pelo Edital nº 01.

V – O membro que não desistir dos editais para os quais se encontra habilitado, na medida em que for escolhido/designado para um dos cargos/feitos, ficará automaticamente inabilitado nos editais posteriores, sendo escolhido/designado, nesses casos, o membro melhor classificado na sequência. Dessa forma, não será admitida a designação do mesmo membro para mais de um cargo/feitos, salvo em situação de extrema necessidade do serviço devidamente comprovada.

VI – Na hipótese de o membro escolhido/designado ser movimentado na carreira (por remoção/promoção) para cargo de Circunscrição diversa, cuja distância comprometa a regular prestação ministerial e o interesse público, será designado outro membro habilitado, observando-se a sequência e as regras do art. 69 da LOMPPE e os ditames da IN PGJ nº 002/2017. Na impossibilidade de aplicação da lista de habilitados, será designado membro da Circunscrição ou da Capital, até a publicação e julgamento de novo edital de exercício simultâneo, nos termos do art. 6º da referida Instrução Normativa.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

AVISO Nº 014/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Publicar a lista preliminar dos habilitados aos editais constantes no anexo da Portaria PGJ nº 882/2019, conforme anexo deste Aviso;

II - Abrir, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir do dia 22/04/2019, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;

III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

E AVISA:

IV – O julgamento dos editais de exercício simultâneo será realizado de acordo com a sequência publicada dos polos oferecidos, iniciando-se pelo Edital nº 01.

V – O membro que não desistir dos editais para os quais se encontra habilitado, na medida em que for escolhido/designado para um dos polos, ficará automaticamente inabilitado nos editais posteriores, sendo escolhido/designado, nesses casos, o membro melhor classificado na sequência. Dessa forma, não será admitida a designação do mesmo membro para mais de um polo das audiências de custódia, salvo em situação de extrema necessidade do serviço devidamente comprovada.

VI – Na hipótese de o membro escolhido/designado ser movimentado na carreira (por remoção/promoção) para cargo de Polo diverso, cuja distância comprometa a regular prestação ministerial e o interesse público, será designado outro membro habilitado, observando-se a sequência e as regras do art. 69 da LOMPPE e os ditames da IN PGJ nº 002/2017. Na impossibilidade de aplicação da lista de habilitados, será designado membro da Circunscrição ou da Capital, até a publicação e julgamento de novo edital de exercício simultâneo, nos termos do art. 6º da referida Instrução Normativa.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 934/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-PGJ Nº 003/2018, onde estabelece mecanismos de gestão participativa e critérios objetivos para designação de Administradores de Sede de Promotorias no âmbito do interior e Região Metropolitana do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Delegar ao Excelentíssimo Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, as atribuições contidas na Resolução RES-PGJ nº 003/2018, publicadas no DOE de 20/02/2018, referentes ao Procurador-Geral de Justiça.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria à data de 18/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação - CMTI, através da CI n.º 18/2019 - CMTI, datada de 17/04/2019;

PORTARIA POR-PGJ Nº 935/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. AGUINALDO FENELON DE BARROS, 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nos processos eletrônicos nº 0000281-26.2017.8.17.2001, nº 0038762-24.2018.8.17.2001 e nº 0038679-08.2018.8.17.2001.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/04/2019.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar os membros e servidores, abaixo elencados, para comporem o Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF), sem prejuízo de suas atuais atribuições:

VINICIUS COSTA E SILVA - indicação do Procurador-Geral de Justiça;
AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO - indicação do Procurador-Geral de Justiça;
RINALDO JORGE DA SILVA - indicação da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
LÚCIO JORGE FERREIRA SANTOS - Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação;
KAROLINE STUPP RIBEIRO - indicação do Procurador-Geral de Justiça.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 936/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações de membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.361/2017, publicada no Diário Oficial de 01/12/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PGJ nº 1.983/2017, publicada no Diário Oficial de 07/10/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 938/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução RES-PGJ n.º 006/2015, de 22/06/2015, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a importância e competência do Comitê Gestor de Sistemas da Área Meio (CGSAM), órgão deliberativo e consultivo, de caráter permanente, para deliberar sobre as matérias elencadas no Art. 19 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2015, bem como o disposto em seu parágrafo único;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 20, incisos I a V, da mesma Resolução;

CONSIDERANDO a indicação do Secretário-Geral do Ministério Público, através do Ofício SGMP n.º 039/2019, datado de 17/04/2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar os membros e servidores, abaixo elencados, para comporem o Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAM), sem prejuízo de suas atuais atribuições:

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA - Secretário-Geral Adjunto;
CARLOS ANTÔNIO GADELHA DE ARAÚJO JÚNIOR - representante da AMPEO indicado pelo Secretário-Geral do MPPE;
JOSYANE DA SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA - representante da CMGP indicado pelo Secretário-Geral do MPPE;
DENYS ROBERTO SOARES DE LIMA - representante da CMAD indicado pelo Secretário-Geral do MPPE;
LÚCIO JORGE FERREIRA SANTOS - representante da CMTI indicado pelo Secretário-Geral do MPPE.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA POR-PGJ Nº 937/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução RES-PGJ n.º 006/2015, de 22/06/2015, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a importância e competência do Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF), órgão deliberativo e consultivo, de caráter permanente, para deliberar sobre as matérias elencadas no Art. 16 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2015, bem como o disposto em seu parágrafo único;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 17, incisos I a IV, da mesma Resolução;

CONSIDERANDO a indicação de representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público, através do Ofício CGMP n.º 0664/2019, datado de 16/04/2019;

CONSIDERANDO a indicação de representante da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 939/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 696/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns-PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão-PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 696/2019, de 27.03.2019, publicada no dia 28.03.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 68

Recife, 17 de abril de 2019

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 150812/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 150813/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 150778/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 150549/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 149710/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de fevereiro/2017, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial

o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 03 (três) dias, a partir de 15/04/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 112896/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 150275/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 150251/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS
Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 150209/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 150071/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149949/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149969/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149851/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149849/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 16/04/2019
Nome do Requerente: FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149814/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149812/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149210/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149810/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149172/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149596/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149129/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149569/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149110/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
 Despacho: Ciente, arquite-se.

Número protocolo: 149533/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149093/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149513/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149091/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
 Despacho: Ciente, encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 149489/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149069/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149310/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149049/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149311/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 148903/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 149270/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações

Número protocolo: 149009/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 148900/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 16/04/2019
 Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 11/2019-CSMP (REPUBLICAÇÃO)

Recife, 16 de abril de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 11ª Sessão Extraordinária no dia 22/04/2019, Segunda-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 22.04.2019.

I - Julgamento de Editais de Remoção e Promoção de 2ª Entrância e continuação do julgamento de Promoção para 3ª Entrância.

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário do CSMP

AVISO Nº Aviso 001 - REM/PROMO/CONV

Recife, 17 de abril de 2019

Pelo presente, publico, em anexo, a Lista final de Habilitados após prazo de desistência dos editais 16 e 17/2017 - Promoção para 3ª Entrância.

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Secretário do CSMP

FRANCISCO DIRCEU BARRROS
 Presidente do CSMP

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO RES-CGMP Nº 001/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O EXMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, e a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em seu artigo 3º, inciso I, consagraram a publicidade como um dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei 12.527/2011, que determina ser incumbência dos órgãos e entidades do poder público assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, de modo a viabilizar o controle social dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se promover avanços

na seara da gestão administrativa da Corregedoria Geral, conferindo maior transparência às suas manifestações;

RESOLVE:

A partir do dia 02 (dois) de junho do corrente ano, as manifestações prolatadas no bojo dos procedimentos administrativos e expedientes em tramitação nesta Corregedoria Geral passarão a ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, respeitados os limites estabelecidos no artigo 96, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 (Lei Orgânica do MPPE), cumulado com o artigo 45, §2º, da Resolução RES-CPJ Nº 001/2017 (Regimento Interno da CGMP).

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Corregedor-Geral

RELATÓRIO Nº Centrais de Inquéritos - Março 2019..

Recife, 17 de abril de 2019

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório Mensal da Central de Inquéritos da Capital, referentes ao mês de março/19, conforme anexo.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº SGMP Nº 027/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições, comunica a todos os Membros o calendário de entrega dos novos notebooks funcionais e recebimento dos antigos.

Circunscrição Recife: 26/Abril 10:00 horas
 Circunscrição Cabo de Santo Agostinho: 29/Abril 10 horas
 Circunscrição Jaboatão dos Guararapes: 29/Abril 15 horas
 Circunscrição Olinda: 30/Abril 14:00 horas
 Circunscrição Nazaré da Mata: 02/Maio 14:00 horas
 Circunscrição Limoeiro: 06/Maio 15:00 horas
 Circunscrição Vitória de Santo Antão: 06/Maio 10:00 horas
 Circunscrição Palmares: 07/Maio 14:00 horas
 Circunscrição Caruaru: 09/Maio 14:00 horas
 Circunscrição Garanhuns: 10/Maio 10:00 horas
 Circunscrição Arcoverde: 21/Maio 15:00 horas
 Circunscrição Afogados da Ingazeira: 22/Maio 14:00 horas
 Circunscrição Serra Talhada: 23/Maio 10:00 horas
 Circunscrição Salgueiro: 23/Maio 16:00 horas
 Circunscrição Petrolina: 27/Maio 14:00 horas

Cada membro deverá retirar o equipamento novo na sede da Circunscrição, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e devolução do equipamento antigo.

Será permitida alteração de titularidade do notebook antigo, mediante assinatura de Termo de Transferência.

A CMTI divulgará, oportunamente, cartilha sobre o uso e o funcionamento do equipamento.

Recife, 17 de Abril de 2019

Maviael de Souza Silva
 Secretário Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

AVISO Nº SGMP Nº 028/2019

Recife, 17 de abril de 2019

AVISO que encontram-se disponíveis para entrega no DEMAPE – Departamento Ministerial de Administração de Pessoal – o primeiro lote de Crachás dos servidores com matrículas entre 189.679-2 e 190.062-5. Os demais servidores devem aguardar a informação dos próximos lotes.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Informamos que a entrega para Recife e Região Metropolitana será realizada de forma presencial, no horário entre 8:00 e 18:00, no 4º andar do Edf. IPSEP. Na impossibilidade de comparecimento ao DEMAPE, a entrega só poderá ser realizada mediante autorização por escrito do servidor.

Para os servidores lotados nas demais Comarcas, a entrega será coordenada pelos Administradores de Sede das Circunscrições, seguindo as mesmas instruções do lote anterior.

Recife, 17 de abril de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 364/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0263.0003928/2019-36, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor EMERSON GERMANO DA SILVA, Soldado PM, matrícula nº 189.933-3, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete - Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um prazo de 15 dias, contados a partir de 28/03/2019, tendo em vista Licença Médica da titular TARCÍSIO EUGÊNIO DOS SANTOS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº189.043-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 28/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 365/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº

005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 072/2017, celebrado entre o MPPE e a Prefeitura Municipal de Ipojuca, assinado em 18/01/2019;

Considerando a Portaria do Prefeito do Município de Ipojuca nº 3278/2019, de 29/03/2019;

Considerando, ainda, os termos do processo Sei nº 19.20.0067.0004105/2019-40, aberto nesta Procuradoria em 16/04/2019;

RESOLVE:

II – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público JOSBEN MACÊDO XAVIER DE MOURA, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipojuca ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor na Promotoria de Justiça de Ipojuca;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 06/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 366/2019

Recife, 17 de abril de 2019

PORTARIA POR SGMP- 366/2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0130.0003245/2019-05, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor SAULO DIOGENES AZEVEDO SANTOS SOUTO, Analista Ministerial - Ciências Contábeis, matrícula nº188.691-6, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, durante o período de 08 a 12/04/2019, tendo em vista Licença Eleitoral da titular MARIA CLAUDIA MENESES MALHEIROS DE SÁ, Técnica Ministerial - Contabilidade, matrícula nº188.064-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 08/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 17 de abril de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 367/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 12ª Circunscrição, com Sede em Vitória de Santo Antão;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 311/2019, publicada em 02/04/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 368/2019

Recife, 17 de abril de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do requerimento eletrônico protocolado sob o número 150829/2019;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença trânsito ao servidor GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº189.750-0, por um prazo de 8 dias, contados a partir de 15/04/2019;

II- Esta portaria retroagirá ao dia 15/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 17/04/2019.

Recife, 17 de abril de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 17/04/2019.

Número protocolo: 151111/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença eleitoral (gozo)

Data do Despacho: 17/04/2019

Nome do Requerente: LUCIANA TAVARES DE ANDRADE LÔBO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 151069/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 17/04/2019

Nome do Requerente: JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 151071/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 17/04/2019

Nome do Requerente: FLORENCE VIEIRA D ALBUQUERQUE-CÉSAR

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 151150/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 17/04/2019

Nome do Requerente: BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 147110/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 17/04/2019

Nome do Requerente: BERNARDO MONTEIRO VILLAR

Despacho: Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 147095/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 17/04/2019

Nome do Requerente: BERNARDO MONTEIRO VILLAR

Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 090 /2019, defiro o pedido.

Número protocolo: 145010/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 17/04/2019

Nome do Requerente: AÍDA DE FÁTIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO

Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 089 /2019, defiro o pedido.

Número protocolo: 143874/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 17/04/2019

Nome do Requerente: ANDREA PACHECO DE ARAÚJO FALCÃO

Despacho: Autorizo conforme requerido.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 149352/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: ALCIDES ANTÔNIO E SILVA SEGUNDO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 150757/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: ABRAÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 151130/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: ALCIDES ANTÔNIO E SILVA SEGUNDO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 130026/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 147861/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: VANIA ALVES LOURENÇO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 151190/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: DANIELLE GALHARDO CORRÊA PELLEGRINO DE AZEVEDO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 150829/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127165/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 144293/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: GENI OLIVEIRA DE MORAES SILVA ARAÚJO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 147279/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: REBECA FARIAS PAES BARRETO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 150290/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 147509/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: GERALDO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR
Despacho: Solicitar informações da Chefia imediata.

Número protocolo: 135447/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: JULIANA LIMA FREITAS
Despacho: Considerando a publicação da Portaria SGMP 356/2019, segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 130303/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 17/04/2019
Nome do Requerente: DEBORAH SERODIO ALMEIDA MESEL
Despacho: Considerando a publicação da Portaria SGMP 357/2019, segue para as providências necessárias.

Recife, 17 de abril de 2019.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 16/2019 - ESMP - Recife, 15 de abril de 2019

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos Promotores de Justiça em estágio probatório, abaixo relacionados, que será realizado, nos dias 25 e 26 de abril de 2019, das 8h30 às 18h, o Módulo III 2019 – Fase de Vitaliciamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Membros do MPPE, cuja frequência é obrigatória, conforme determina a Resolução PGJ nº 004/2017, de 08 de agosto de 2017.

Programação:
25/04/2019 (8h30 às 12h30 e 14h às 18h) – Acolhimento institucional e processo de escolha no Conselho Tutelar, com Dr. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda.

26/04/2019 (9h às 12h30 e 14h às 17h30) – 1ª Reunião Anual Ordinária do Estágio Probatório, com a Corregedoria Geral do MPPE.

Carga Horária: 15h/a

Local: Instalações da Escola Superior do MPPE, em Recife/PE.

Realização: Escola Superior do MPPE e Corregedoria Geral do MPPE.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Atenciosamente,

Recife, 15 de abril de 2019.

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP/PE

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 001 /2019

Recife, 17 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHÃ GRANDE

Ref. Inquérito Civil n. 002/2018

RECOMENDAÇÃO Nº 001 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotoria de Justiça de Chã Grande, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição da República, pelos artigos 26, incisos I e V; e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê, como regra, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme artigo 37, inciso II da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza um ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;

CONSIDERANDO que a violação a princípios constitucionais, dentre eles a realização de concurso público, exigência expressa da Constituição da República, caracteriza ato de improbidade administrativa, sujeitando o agente público infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que diversas funções inerentes a cargos de provimento efetivo estão sendo ocupadas por contratações temporárias e sucessivas sob a hipótese de excepcional interesse público, totalizando, atualmente, 254 (duzentas e cinquenta e quatro) contratações temporárias (Ofício GABINETE n. 41/2019).

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal n. 454/2006 estabelece o prazo máximo de 02 (dois) anos para a contratação, estando o edital da seleção pública simplificada (Edital nº 001/2018) e as contratações dela decorrentes, em descompasso com a legislação municipal.

AVISO Nº 17/2019 - ESMP

Recife, 16 de abril de 2019

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA que está realizando uma CONSULTA aos membros e servidores do MPPE acerca do interesse em participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM RELAÇÕES RACIAIS, que está sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco.

INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Nome do curso: Especialização em Relações Raciais

Modalidade do curso: Aulas presenciais e à distância.

Objetivo Geral: Oferecer ao Membros e servidores do MPPE um espaço de formação, trocas de experiências, acesso a informações teóricas e práticas sistematizadas que visem o questionamento e modificação das estruturas de poder baseadas na questão racial no âmbito do MPPE e de outras instituições afins, bem como da sociedade mais ampla.

Objetivos específicos:

- Propiciar uma leitura aprofundada dos aspectos históricos e sociais do racismo no Brasil, articulando-os com o cotidiano institucional.
- Propiciar que cada discente seja capaz de compreender qual seu lugar na estrutura racial e como pode utilizar o conhecimento adquirido para combater o racismo nos diversos âmbitos de seu cotidiano.
- Capacitar os discentes a atuarem como árbitros em processos seletivos no que diz respeito às vagas para cotas raciais.
- Criar oportunidade para que os discentes elaborem uma produção científica relevante na área das Relações Raciais, como trabalho final de curso.

Público-alvo: Membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco.

Número de vagas: 50 (cinquenta) vagas.

Duração do curso: 16 (dezesseis) meses, contando com a elaboração do TCC.

Carga horária total: 360h distribuídas em 276h presenciais e 84h a distância.

Número total de créditos: 24.

Metodologia: Aulas expositivas, debates, fóruns de discussão, leitura dirigida.

Periodicidade das aulas - Encontros quinzenais. As aulas presenciais serão realizadas nos seguintes dias e horários: sextas-feiras (manhã e tarde) e sábados (manhã).

Local de realização das aulas presenciais - As aulas serão ministradas nas instalações do Ministério Público de Pernambuco:

- Sextas-feiras - Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (Rua do Sol, 143, 5º andar - Santo Antônio - Recife/PE).
- Sábados - Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto (Av. Visconde de Suassuna, 99 - Boa Vista - Recife/PE).

Valor do curso: O custo total do curso para cada participante ficará no valor de R\$ 9.574,12 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), divididos em 16 (dezesseis) parcelas de R\$ 598,38 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Os interessados devem manifestar seu interesse até o dia 10 de maio de 2019, por meio do link <https://doity.com.br/curso-de-especializacao-lato-sensu-em-relacoes-raciais>.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 16 de abril de 2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, ainda, a informação de que a Prefeitura de Chã Grande conta, atualmente, com 172 (cento e setenta e dois) cargos em comissão criados por meio da Lei Municipal n. 699/2018, estando providos 76 (setenta e seis) cargos que, a despeito da denominação atribuída, não representam, em concreto, funções de direção, chefia e assessoramento.

CONSIDERANDO que para o exercício da função institucional do art. 129, inciso II, da Constituição da República, a Lei n.º 8.625/1993 estabelece caber ao Ministério Público expedir recomendações,

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Sr. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, Prefeito do Município de Chã Grande/PE que:

1) Se abstenha de celebrar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chã Grande e todos os órgãos municipais a ela vinculados, novos contratos de trabalho temporário para admissão de pessoal, com ou sem seleção simplificada, para preenchimento e exercício de funções públicas passíveis de serem exercidas pelos servidores de cargos efetivos;

2) Rescinda, unilateralmente, no prazo de 60 (sessenta) dias, os contratos de trabalho temporários vigentes há mais de 24 (vinte e quatro) meses e em desconformidade com a Lei Municipal n. 454/2006.

3) Exonere, ad nutum, no prazo de 60 (sessenta) dias, os eventuais ocupantes de cargos em comissão que não exercem, efetivamente, funções de chefia, direção e assessoramento, a despeito da eventual nomenclatura atribuídas aos cargos criados por meio da Lei Municipal n. 699/2018.

4) Deflagre, no prazo de 30 (trinta) dias, o procedimento administrativo licitatório ou de dispensa ou de inexigibilidade para contratação de instituição séria e ilibada para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no Município de Chã Grande e, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o concurso público de provas e títulos com a divulgação de seu respectivo Edital.

5) Promovam a adequada e imediata divulgação da presente recomendação, afixando-se em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Chã Grande e no sítio eletrônico da Prefeitura de Chã Grande, bem como resposta por escrito, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993 c/c art. 58 da RES-CSMP n. 003/2019 e art. 10 da Res. CNMP n. 164/2017.

É importante advertir que o atendimento da presente recomendação será apurado nos autos do Inquérito Civil pertinente e o descumprimento deste ato recomendatório implicará demonstração de dolo suficiente à caracterização do ato de improbidade administrativa e ensejará a adoção, pelo Ministério Público, das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Ao apoio administrativo da Promotoria de Justiça para registro no Arquimedes e adoção das seguintes providências iniciais:

1. Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

2. Encaminhamento ao destinatário para ciência, providências e manifestação escrita conforme acima especificado e, querendo, assumo compromisso de ajustamento de conduta perante o Ministério Público.

3. Encaminhem-se, ainda, cópias da presente recomendação ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de

Patrimônio Público.

4. Comunique-se da instauração do Inquérito Civil n. 002/2018 e desta Recomendação ao Ministério Público de Contas e ao Tribunal de Contas de Pernambuco, requerendo o encaminhamento de eventuais informações da Corte ou Parquet de Contas pertinente à presente matéria.

Chã Grande, 17 de abril de 2019.

GUSTAVO DIAS KERSHAW
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº nº01/2019
Recife, 12 de abril de 2019

Promotoria de Justiça de Altrinho

Procedimento Administrativo nº01/2019

Objeto: monitoramento de investidura em cargos públicos

Portaria nº01/2019

Expedientes avulsos existentes no acervo desta Promotoria de Justiça notificam supostas inconformidades relativas à investidura de servidores, aprovados no último concurso público municipal e comissionados, que reclamam monitoramento. A situação ajusta-se à hipótese do art. 8º, inc. IV, da Resolução CSMP nº03/2019.

Ante o exposto e considerando preceitos dos arts. 127 e 129, da CF/88, da Lei nº8.625/1993, e da Resolução CSMP nº03/2019, instaurou Procedimento Administrativo visando acompanhar a situação acima referida e adotar as providências cabíveis.

De logo, determino a requisição ao Secretário de Governo das seguintes informações, no prazo 15 dias: 1) relação de cargos efetivos e comissionados municipais, vagos e preenchidos, com as respectivas denominações, atribuições, símbolos e vencimentos; 2) relação de servidores aprovados no último concurso, dos nomeados e dos já em exercício; 3) cópias das portarias de nomeação já procedidas; 4) número de eventuais servidores admitidos, por excepcional interesse público, com e sem seleção simplificada, com envio de cópias dos respectivos contratos, bem como da motivação a respeito; 5) listas dos servidores: a) efetivos, que ingressaram antes do último concurso, e em exercício de função gratificada; b) comissionados; c) seus locais de lotação; d) efetivos, eventualmente em desvio de função, com o devido esclarecimento sobre o cargo de origem e a propósito da atual ocupação; e) cedidos a outros órgãos ou entes; 6) relação dos professores efetivos com suas respectivas habilitações pedagógicas; 7) quantidade de procuradores municipais e a natureza de seus vínculos; 8) despesas municipais com contratação de serviços advocatícios e contábil, no ano de 2018, discriminadas mensalmente; e 9) cópia da LC nº13/2017 com os seus Anexos.

Anotações e providências de estilo.

Altrinho, 12 de abril de 2019.

GEOVANY DE SÁ LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

GEOVANY DE SÁ LEITE
Promotor de Justiça de Altrinho

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº . Nº 01/2019
Recife, 16 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRA TALHADA

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº
01/2019

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Constituição Federal, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Excelentíssimo Promotor de Justiça, RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS, doravante denominado COMPROMITENTE; GUTIER WAGNER MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de documento de identificação nº 7.788.012 SDS/PE e CPF sob o nº 090.620.864-54, com endereço na Av. João Gomes de Lucena, nº 4119, São Cristóvão, Serra Talhada (PE), na qualidade de PROMOTOR DO EVENTO DA 2ª VAQUEJADA DO PARQUE HARAS LÍDER; a Polícia Militar de Pernambuco, através do 14º BPM, representada pelo 2º Tenente EDILSON DOS SANTOS SILVA; a Polícia Civil, representado pelo Delegado de Polícia, Dr. CLEY ANDERSON DE QUEIROZ RODRIGUES; O Conselho Tutelar, representado por SÔNIA SOLINEIDE ELEOTÉRIO MAGALHÃES DE LIMA e IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO COSTA, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, que será realizado na Fazenda Poço da Cruz, zona rural do município de Serra Talhada (PE), entre os dias 25 a 28 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Comunicação do CAOP/Meio Ambiente, no dia 31/07/2015, no Diário Oficial, trazendo algumas orientações a todos os Promotores de Justiça em exercício na Defesa do Meio Ambiente acerca das vaquejadas que ocorrem neste Estado, ao mesmo tempo em que, respeitadas a autonomia e a independência funcionais dos Membros do Ministério Público, sugeria aos Promotores Ambientais a instauração de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil, em cujos autos podem ser requisitadas informações preliminares às autoridades públicas e aos promotores de vaquejadas, bem como expedir Recomendação e/ou celebrar de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, sem prejuízo do ajuizamento de Ação Civil Pública, se for o caso, e da instauração de Procedimento de Investigação Criminal ou requisição de instauração de Inquérito Policial visando ao ajuizamento da Ação Penal na hipótese de crime ambiental;

CONSIDERANDO que em 23/03/2019 este Presentante ministerial recebeu do COMPROMISSÁRIO petição requerendo a elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta concernente ao evento 2ª VAQUEJADA DO PARQUE HARAS LÍDER, a ser realizado entre os dias 25 a 28 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que durante o evento há previsão da montagem de polo de animação, onde serão realizadas apresentações musicais, além de barracas visando a venda de bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO a afirmação histórica dos direitos dos animais, sedimentando o entendimento de que, embora não sejam racionais ou detenham consciência como os humanos, são seres vivos sencientes, isto é, que detêm senciência “capacidade de sofrer ou sentir prazer ou felicidade” (SINGER, Peter. Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. p 54);

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, consoante a qual “O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando este direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais” (art. 2º, “b”);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção da fauna e da flora, vedando “as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade” (art. 225, caput e § 1º, VII);

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o disposto no artigo acima indicado com o conteúdo do art. 225, §70, da CRFB (“Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais,

conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos”);

CONSIDERANDO serem os direitos dos animais interesses de caráter difuso, cuja proteção autoriza a utilização pelo Ministério Público de instrumentos processuais para sua defesa em juízo, como a Ação Civil Pública, e de mecanismos como o Inquérito Civil, a Recomendação e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para sua defesa extraprocessual, sem prejuízo da Ação Penal na hipótese de crimes ambientais, em especial o tipo previsto no art. 32 da Lei 9605/98, que estabelece: “Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa”;

CONSIDERANDO que o tema “vaquejada” encerra históricas implicações culturais, fazendo-se necessário harmonizar a defesa animal com as particularidades culturais existentes em cada região do país, mas sempre do ponto de vista ético, sendo indispensável tal reflexão para uma atuação segura, justa e eficaz por parte do Ministério Público, que não deve ignorar todos os aspectos envolvidos no contexto dessa delicada questão que são as vaquejadas em nosso Estado – o que não pode servir de pretexto, é certo, para cometimento de crimes ambientais; e

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de o Ministério Público assegurar a observância de cuidados objetivos necessários à proteção e bem-estar dos animais nos eventos de vaquejada, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos ou que submetam os animais a crueldade;

RESOLVEM CELEBRAR o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e art. 784, IV, do Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a implementação de medidas necessárias à proteção e bem-estar dos animais no evento de vaquejada na Fazenda Poço da Cruz, zona rural do município de Serra Talhada (PE), a ser realizado entre os dias 25 a 28 de abril de 2019, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos, bem como a execução de medidas destinadas ao bom desenvolvimento da festa, fazendo-se observar por parte do Poder Público ou de qualquer pessoa física ou jurídica, a legislação pertinente, mantendo-se o respeito pelas particularidades locais, mormente quanto à proteção ao meio ambiente, da saúde, da segurança, do sossego, da paz e do bem-estar dos moradores e visitantes;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR DA FESTA: Pelo presente instrumento, os COMPROMISSÁRIOS assumem o compromisso de garantir a realização do evento com a observância dos cuidados objetivos necessários ao efetivo respeito aos animais, observando as diretrizes vigentes no Regulamento da Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ) e suas posteriores alterações, bem como aquelas enunciadas pela Associação Brasileira Quarto de Milha (ABQM), quer seja ou não associado a essa entidade, e em especial as seguintes obrigações e condicionantes para a realização do evento:

1 - O Sr. GUTIER WAGNER MARIANO DA SILVA, de posse das informações correspondentes às características do evento festivo, dentre outros, número estimado de participantes, local de realização dos shows musicais, deverá adequar o reforço na segurança pública, bem como, nas condições de segurança dos equipamentos utilizados durante o evento;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2 – providenciar, mediante a atuação de seguranças, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, às 03:00 horas da madrugada, no polo localizado na Fazenda Poço da Cruz, nos dias 25 a 28 de abril de 2019;

3 – fica terminantemente proibido o uso de vasilhames de vidro no interior do evento, optando-se por vasilhames de plástico ou latas de alumínio;

4 - garantir a presença de no mínimo uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães – HOSPAM;

5 - O competidor deve apresentar sua luva, antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento e deve ser baixa ou, no máximo, com 5 cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o Fiscal julgue danificar a maçaroca;

6 - Todos os envolvidos na vaquejada, incluindo os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm a obrigação de preservar os animais participantes, sendo vedado o uso de bois ou cavalos que estejam, no momento da corrida, com sangramento aparente;

7 - É proibida a utilização de instrumentos que possam provocar choque, sangramento, ferimento ou perfuração nos animais em competição;

8 - A organização dos eventos de vaquejada deverá disponibilizar aos bois e cavalos água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a sua necessidade e manutenção da saúde dos animais;

9 - É proibido o uso de bois com chifres sem aparramento, uma vez que eles podem causar risco aos competidores, aos cavalos ou à equipe de manejo;

10 - É obrigatória, durante todo o período de realização dos eventos, a manutenção de uma equipe de veterinários à disposição dos competidores, a qual também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou porventura se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais;

11- O organizador da festa deve atuar para não permitir a entrada, no espaço fechado das festas, de crianças e adolescentes com idade inferior à 16 anos, desacompanhados dos pais ou responsável legal;

12 – O organizador da festa deve promover a colocação, em lugar visível, dos bares e estabelecimentos do local da festa, cartazes indicando a proibição de vendas e fornecimento de bebidas alcoólicas, para crianças e adolescentes, sob pena de responder pelo crime , previsto no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I – providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II – auxiliar diretamente o responsável pelo evento no cumprimento dos horários de encerramento da festa;

III – coibir a emissão de sons por equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre

outros, após o horário de término da festa, no local de realização do evento, esclarecendo que não há necessidade de utilização de decibélimetro;

IV – prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros pontos de possível concentração de pessoas, independentemente do horário de encerramento da festa;

V - coibir a cobrança de valores por flanelinhas em estacionamentos em via pública, eis que tal fato caracteriza o crime de extorsão e verificada a ocorrência do ilícito penal conduzir o autor à DEPOL local para providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária;

II - Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa no palco de Vaquejada;

II – Disponibilizar efetivo, para atuar em esquema de plantão na Delegacia de Polícia de Serra Talhada-PE, com o fim de receber as demandas inerentes as suas atribuições, sem necessidade de deslocamento da guarnição da polícia militar para outra delegacia de Polícia no Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão/aviso, com (02) dois plantonistas, durante os dias de festividade, até o final dos eventos;

II – Promover a conscientização dos participantes do evento acerca da proibição do consumo e venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como a exploração do trabalho infantil e exploração sexual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES: A realização da vaquejada deve ser previamente informada às autoridades competentes, inclusive ao Presentante do Ministério Público desta cidade, para possibilitar o controle adequado, assim como qualquer acidente ocorrido com os animais durante a vaquejada deve ser comunicado, de imediato e por escrito, ao referido Promotor de Justiça Ambiental, visando à proteção animal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO: Considera-se como fato caracterizador do inadimplemento deste Termo a constatação, por qualquer meio legal, do descumprimento das obrigações nele previstas, inclusive certidão circunstanciada emitida pelo Ministério Público ou documento de inspeção, vistoria, relatório ou afim, expedido por órgão de fiscalização ambiental, diretamente ou por qualquer servidor à sua disposição designado para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA: O inadimplemento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas do presente Termo acarretará multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração, revertida em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, independentemente das demais sanções pertinentes, tais como embargo do Parque de Vaquejada, suspensão de suas atividades ou proibição definitiva de seu funcionamento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público de Pernambuco fará publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio no Diário Oficial do Estado, dando-lhe ampla publicidade, bem como a remessa de cópia à ADAGRO para fins de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO: Este Termo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

constituir título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e art. 784, IV, do Código de Processo Civil, mas poderá ser homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou do COMPROMISSÁRIO, hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica estabelecido o foro da Comarca de Serra Talhada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Talhada (PE), 16 de abril de 2019.

RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Promotor de Justiça

GUTIER WAGNER MARIANO DA SILVA
Responsável pelo evento/Commissário

º Tenente **EDILSON DOS SANTOS SILVA**
14º BPM/Serra Talhada

CLAY ANDERSON DE QUEIROZ RODRIGUES
Polícia Civil/Serra Talhada

SÔNIA SOLINEIDE ELEOTÉRIO MAGALHÃES DE LIMA
Conselho Tutelar

IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO COSTA
Conselho Tutelar

RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
3º Promotor de Justiça de Serra Talhada

PORTARIA Nº 002/2019 -

Recife, 17 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORES

PORTARIA Nº 002/2019

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Doc nº 10964219
Auto nº 2019/124159

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Flores (PE), por seu Representante abaixo-assinado, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, incisos I e II, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, art. 6º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 8º, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2016, e pelas disposições da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, Lei nº 8.069/90, disciplina que o “processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...”; sendo atribuição do Ministério Público a fiscalização desse processo;

CONSIDERANDO que é atribuição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – a condução do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para realização do certame, como, por exemplo, a expedição de editais, resoluções e outros atos de sua competência;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos, consoante inteligência do art. 201, incisos VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução 174/2017, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, tendo como **OBJETO** acompanhar a deflagração, como também a fiscalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, cuja eleição dar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, determinando, desde logo, após os devidos registros no sistema ARQUIMEDES:

A) A juntada de cópia da Lei Orgânica Municipal e/ou da normativa municipal que trate sobre a eleição do Conselho Tutelar, para tal finalidade, expedindo-se ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

B) A expedição de ofício ao CMDCA solicitando enviar, no prazo de 10 (dez) dias:

I) cópia do edital que deflagrou o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar – eleições 2019;

II) cópia da respectiva Resolução que contemplou as fases do processo de escolha que se avizinha, informando o calendário contendo todas as datas e prazos, desde a convocação contida no edital à data de posse dos escolhidos;

III) os nomes dos integrantes paritários (e suplentes) da comissão eleitoral que ficarão encarregados da parte administrativa, da análise das inscrições dos candidatos, da apuração e do julgamento dos incidentes eventualmente surgidos durante o certame;

IV) informações sobre como está sendo processada a publicidade relativa ao certame;

C) A designação de reunião para o dia 23/04/2019, às 10:00h, devendo ser expedidos convites ao Sr. Prefeito do Município de Flores (PE), ao Secretário de Administração, à Secretária de Ação Social e ao Presidente do CMDCA, ocasião em que serão coletados dados sobre o suporte dispensado ao CMDCA para execução do processo de escolha em curso, bem como esclarecimentos e discussões sobre as estratégias a serem adotadas, no caso de infrutíferas as tentativas já iniciadas pela

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, pela Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ e pelo Centro Operacional de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude – CAOPIJ junto à Justiça Eleitoral, visando ao empréstimo de urnas eletrônicas;

D) Com a chegada da documentação supra, à conclusão.

Remeta-se cópia da presente Portaria, ainda, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Secretaria-Geral do Ministério Público, solicitando-se desta última publicação no Diário Oficial eletrônico – MPPE, e ao CAOPIJ, para conhecimento.

Autue-se e registre-se em pasta própria.

Flores (PE), 17 de abril de 2019.

Rafael Moreira Steinberger
Promotor de Justiça

RAFAEL MOREIRA STEINBERGER
Promotor de Justiça de Flores

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2019- Recife, 17 de abril de 2019
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado neste ato pelo Promotor de Justiça Dr. Michel de Almeida Campelo, em exercício na 2ª. Promotoria de Justiça de Salgueiro, doravante denominada COMPROMITENTE, e, do outro lado, a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO neste ato representado pelo SrA. MORGANA THATIELLE SAMPAIO PEREIRA, ligada a Secretária do Meio Ambiente ; b) o produtor do evento o Sr PEDRO IAGO DE SÁ SIQUEIRA DE SOUZA; ora denominado COMPROMISSÁRIOS, para com base no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, pelas razões e fundamentos a seguir delineados.

CONSIDERANDO o Teor da Recomendação nº 006/2018 cujo objeto dispõe sobre o limite da emissão sonora pelos bares, barracas, restaurantes e clubes localizados no Município de Salgueiro, com uso indevido de caixas de som;

CONSIDERANDO que no dia 20/04/2019 está agendado o evento de natureza privada denominado FESTEJA SALGUEIRO a ser realizado no Clube ACS pelo Produtor PEDRO IAGO DE SÁ SIQUEIRA DE SOUZA; CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, §3º, da CR/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO constituir-se crime tipificado no art. 54, da Lei nº 9.605/1998, que trata das atividades lesivas ao meio ambiente, punido com reclusão de 1(um) a 4(quatro) anos e multa, CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA;

CONSIDERANDO constituir-se contravenção penal, punida com prisão simples, nos termos do art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941, a PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS, PELO ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode

contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª –DO OBJETO - O presente termo tem por objeto estabelecer medidas que garantirão a realização do evento “ FESTEJA SALGUEIRO ”, no dia 20 de abril de 2019, no período das 22h às 04h:30min, neste Município de Salgueiro/PE;

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO PRODUTOR DO EVENTO
I – garantir que os shows encerrem, às 04h30min, impreterivelmente, já incluindo qualquer tempo de tolerância; com o desligamento de todo tipo de aparelho que emita som;

II – observar os limites máximos permitidos para emissão de sons e ruídos, conforme dispõem a Lei Estadual n 12.789/05, em função da área (residencial, diversificada ou industrial) e do horário (diurno, vespertino e noturno), cabendo as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente essa fiscalização, a saber:

Residencial 07h às 18h: 65dBA - 18h às 22h: 60dBA - 22 às 07h: 50dBA
Diversificada 07h às 18h: 75dBA - 18h às 22h: 65dBA - 22 às 07h: 60dBA

Industrial 07h às 18h: 80dBA - 18h às 22h: 70dBA - 22 às 07h: 60dBA

III – Garantir a presença de segurança privada, em número proporcional ao público estimado para o evento.

IV – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 16 anos, no local desacompanhados dos pais ou responsáveis, para os maiores de 16 anos deve haver autorização escrita dos pais ou responsáveis ;

V – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos;

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

I – realizar aferição sonora no local do evento (Clube ACS) no dia 20/04/2019, em horário a sua escolha, desde que entre 22h e 04:30h, enviando os comprovantes a esta Promotoria de Justiça;

II – apreender equipamentos, caso se verifique que a emissão sonora encontra-se acima dos limites legais permitidos;

III – acionar a Polícia Militar de Salgueiro, caso se faça necessário ao bom andamento da diligência;

IV – Fiscalizar a existência de som/carros com aparelhagem de som, tipo paredão, nos arredores do clube, para que seja retirado do local com o apoio da Polícia Militar.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de vigência do presente TERMO é determinado e refere-se ao dia 20 de abril de 2019;

CLÁUSULA 4ª- DO INADIMPLEMENTO: O descumprimento dos compromissos declarados neste TAC por parte do compromissário implicará no pagamento pessoal, de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por cada ato de descumprimento, aplicável cumulativamente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no presente Termo serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85, corrigido

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO: Fica estabelecido como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação a Comarca de Salgueiro/PE, com renúncia expressa a qualquer outro;

CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem as partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, que segue devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro, 17 de abril de 2019.

MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO

Promotor de Justiça
Produtor do evento

MORGANA THATIELLE SAMPAIO PEREIRA

Representante do Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 003/2019
Recife, 17 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORES

PORTARIA Nº 003/2019

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Doc nº 10964393
Auto nº 2019/124217

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Flores (PE), por seu Representante abaixo-assinado, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, incisos I e II, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, art. 6º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 8º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, e pelas disposições da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, Lei nº 8.069/90, disciplina que o “processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...”; sendo atribuição do Ministério Público a fiscalização desse processo;

CONSIDERANDO que é atribuição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – a

condução do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para realização do certame, como, por exemplo, a expedição de editais, resoluções e outros atos de sua competência;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos, consoante inteligência do art. 201, incisos VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução 174/2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como OBJETO acompanhar a deflagração, como também a fiscalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, cuja eleição dar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, determinando, desde logo, após os devidos registros no sistema ARQUIMEDES:

A) A juntada de cópia da Lei Orgânica Municipal e/ou da normativa municipal que trate sobre a eleição do Conselho Tutelar, para tal finalidade, expedindo-se ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

B) A expedição de ofício ao CMDCA solicitando enviar, no prazo de 10 (dez) dias:

I) cópia do edital que deflagrou o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar – eleições 2019;

II) cópia da respectiva Resolução que contemplou as fases do processo de escolha que se avizinha, informando o calendário contendo todas as datas e prazos, desde a convocação contida no edital à data de posse dos escolhidos;

III) os nomes dos integrantes paritários (e suplentes) da comissão eleitoral que ficarão encarregados da parte administrativa, da análise das inscrições dos candidatos, da apuração e do julgamento dos incidentes eventualmente surgidos durante o certame;

IV) informações sobre como está sendo processada a publicidade relativa ao certame;

C) A designação de reunião para o dia 23/04/2019, às 10:00h, devendo ser expedidos convites à Sra. Prefeita do Município de Calumbi (PE), ao Secretário de Administração, à Secretária de Ação Social e ao Presidente do CMDCA, ocasião em que serão coletados dados sobre o suporte dispensado ao CMDCA para execução do processo de escolha em curso, bem como esclarecimentos e discussões sobre as estratégias a serem adotadas, no caso de infrutíferas as tentativas já iniciadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, pela Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ e pelo Centro Operacional de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude – CAOPIJ junto à Justiça Eleitoral, visando ao empréstimo de urnas eletrônicas;

D) Com a chegada da documentação supra, à conclusão.

Remeta-se cópia da presente Portaria, ainda, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Secretaria-Geral do Ministério Público,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

solicitando-se desta última publicação no Diário Oficial eletrônico – MPPE, e ao CAOPIJ, para conhecimento.

Autue-se e registre-se em pasta própria.

Flores (PE), 17 de abril de 2019.

Rafael Moreira Steinberger
Promotor de Justiça

RAFAEL MOREIRA STEINBERGER
Promotor de Justiça de Flores

PORTARIA Nº n.º 006/2019

Recife, 17 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE

PORTARIA n.º 006/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu presentante abaixo firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso I e VIII, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, §2º, inciso I e VIII, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos arts. 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso I, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, pelo artigo 14 da Resolução CSMP n.º 003/2019 e artigo 1º da resolução CNMP n.º 27/2007, e, ainda, CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições da República e Estadual;

Considerando o recebimento de representação formulada pelo Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas solicitando atuação do Ministério Público Estadual para apurar investigações de possível “fraude estruturada” na contratação, fiscalização e execução de serviço de transporte escolar pela empresa OLEGARIO PEREIRA LACERDA ME (LOCAR) e a Prefeitura de Lagoa Grande, fato relativo ao exercício financeiro do ano de 2009;

Considerando notícia de supostas irregularidades/improbidades consistentes na subcontratação integral do objeto do contrato de prestação de serviço do transporte escolar pela empresa vencedora da licitação; não recolhimento do ISS referente a prestação do citado serviço; e pagamento por serviços não executados, com prejuízo ao erário Municipal no valor de R\$ 91.150,50 (noventa e um mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e ao Federal no valor de R\$ 13.343,94 (treze mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos);

Considerando a decisão do Tribunal de Contas n.º 0148 que julgou irregulares as contas objeto da auditoria especial, imputando a gestora municipal da época, a obrigação de ressarcir os cofres públicos municipais a quantia de R\$ 91.150,50 (noventa e um mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Considerando que a instauração do Inquérito Civil não se preordena exclusivamente a possibilitar a propositura de Ação Civil Pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração séria de fatos que cheguem ao conhecimento do Parquet, tendo a precípua finalidade de permitir a atuação legítima e a formação do convencimento do agente político ministerial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a intervenção da Instituição constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tanto no que diga respeito à tomada de providências de caráter extrajudicial, quanto na persecução da justa tutela de direito;

Considerando que é função institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito pelo Poder Público às normas previstas no ordenamento jurídico (Art. 129, II, Carta Magna);

Considerando que a defesa do patrimônio público é função constitucionalmente outorgada ao Parquet, destinando-se a atuação Ministerial, não só ao ressarcimento dos danos

eventualmente causados ao erário, como também à efetivação dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e à aplicação das sanções previstas no Art. 12, da Lei 8.429/92.

RESOLVE promover a instauração de INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no Art. 129, III, da Constituição da República, combinado com o Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na forma do Art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, com a finalidade de apurar os fatos noticiados.

Assim, DETERMINA-SE a adoção das seguintes providências, com base no Art. 26 da Lei nº 8.625/93:

1. Autue e registre o presente Inquérito Civil na forma prevista no artigo 14 da Resolução CSMP n.º 003/2019, adotando-se, para fim de cadastramento, a seguinte ementa: “CIDADANIA. APURAÇÃO DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.”

2. Encaminhe-se cópia da portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – Patrimônio Público, bem como para Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP, nos termos do artigo 16, §2ª da citada resolução;

3. Providencie-se na realização de perícia contábil proceder a atualização monetária dos valores a serem ressarcidos aos cofres públicos;

Autue-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Registre-se em livro próprio.

Lagoa Grande, 17 de abril de 2019.

Filipe Regueira de Oliveira Lima
Promotor de Justiça

FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
Promotor de Justiça de Lagoa Grande

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº Nº 007/2019, Nº 010/2019

Recife, 17 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 007/2019

A organizadora do Evento – MOTOCROSS/ano 02 a ser realizado no no Parque Almeidão, localizado as margens da PE-145, Zona Rural de Jataúba/PE, MARIA APARECIDA LIMA DE FRANÇA, portadora do RG nº 10.355.928 SDS/PE e CPF nº 135.947.794-24, brasileira, casada, agricultora, residente na Rua Bom Jesus, s/n, bairro, Bom Jesus - Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Jataúba - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a responsável por promover o Evento MotoCross/ano-02, a ser realizado com início a partir das 13h00 à 00h00 no dia 20.04.2019 e no dia 21.04.2019 das 08h00 e término às 21h00, sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 16 ANOS DESACOMPANHADAS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V - Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDI MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº

7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 17 de abril de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

MARIA APARECIDA LIMA FRANÇA
Organizadora

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 010/2019

O organizadora de uma SERESTA com a BANDA ESQUEMA LIVRE, a ser realizada na Praça Rodolfo Graussá, 116, centro – Jataúba/PE, MARIA ELIANE GUIMARÃES FERREIRA, portador do RG nº 5.531.144 SSP/PE e CPF nº 083.517.514-64, brasileira, solteira agricultora, residente na Rua José Ramos da Silva, nº 25, cento - Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Jataúba - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover a Seresta ser realizada no dia 20.04.2019, com início a partir das 20h00 e término à 00h00, sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 16 ANOS DESACOMPANHADAS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 16 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V - Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDI-MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da lei 7.347/85;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta

Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 17 de abril de 2019.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Promotor de Justiça

MARIA ELIANE GUIMARÃES FERREIRA
Organizadora

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PORTARIA Nº N.º 013/2019-7ºPJ-DH
Recife, 15 de abril de 2019
PORTARIA N.º 013/2019-7ºPJ-DH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Representante infra-assinado, com exercício junto à 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o Art. 1º, inciso VII e Art. 8º, §1º, da Lei Federal nº. 7.347/1985 e Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994 e alterações;

CONSIDERANDO que a 35ª Promotoria de Justiça Criminal endereçou a Notícia de Fato (NF), relatando constante falta de identificação criminal nos Inquéritos policiais quando não houver identificação civil, fato que “implica sérias consequências por aquele que é submetido a um processo criminal e execução da pena”;

CONSIDERANDO que o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo se: o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação; o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado; o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si; a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público ou da defesa; constar de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações; o estado de conservação ou a distância temporal ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais (art. 5º, LVIII da Constituição Federal Brasileira e art.1º e 3º da Lei Federal Nº 12.037, de 1º de outubro de 2009);

CONSIDERANDO que as cópias dos documentos de identificação deverão ser juntadas aos autos do inquérito, ou outra forma de investigação, ainda que consideradas insuficientes para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

identificar o indiciado (parágrafo único do art. 3º da Lei Federal Nº 12.037, de 1º de outubro de 2009);

CONSIDERANDO que a identificação criminal incluirá o processo datiloscópico, fotográfico e genético que serão juntados aos autos da comunicação da prisão em flagrante, ou do inquérito policial ou outra forma de investigação (art. 5º e 5º-A da Lei Federal Nº 12.037, de 1º de outubro de 2009);

CONSIDERANDO que o procedimento de identificação do indiciado é essencial à segurança da persecução penal e correta aplicação da lei penal;

CONSIDERANDO que a autoridade encarregada tomará as providências necessárias para evitar o constrangimento do identificado quando houver necessidade de identificação criminal (art. 4º da Lei Federal Nº 12.037, de 1º de outubro de 2009);

DETERMINO à Secretaria desta PJDH a adoção das seguintes providências iniciais:

1. autue-se e registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes como Inquérito Civil, tendo por objeto verificar possível ausência de identificação criminal nos inquéritos policiais da Polícia Civil de Pernambuco;
2. Designo audiência para se realizar em data a ser apazada de acordo com a agenda da Secretária da Promotoria de Justiça;
3. Notifiquem-se para comparecer à PJDH, a fim de prestar esclarecimentos, a Chefia da Polícia Civil de Pernambuco e o Coordenação dos procedimentos policiais da Polícia Civil de Pernambuco, juntar à notificação cópia da presente portaria; Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2019.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Exercício Cumulativo

MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 032/2019

Recife, 17 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 032/2019
Nº AUTO 2018/321861
Nº DOC. 10173118

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 18178–30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte o idoso Luiz Avelino da Silva;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da

Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;
- II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;
- IV – Após, aguarde-se, em Secretaria, o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de resposta do Distrito Sanitário IV, conforme informações registradas à fl. 34.

Recife, 17 de Abril de 2019.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça
30ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC Nº 57/2019 – 20ª PJHU

Recife, 29 de março de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 57/2019 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 82/2018-20ªPJHU, instaurado com o fim de investigar as condições de acessibilidade condições de acessibilidade na Escola Técnica Leiaut Cariele, localizada na Rua Joaquim Felipe, no bairro da Soledade (1.ª unidade) e na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, no bairro da Boa Vista (2.ª unidade), nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, ao cancelar os direitos e garantias individuais estabelece no caput do artigo 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o mesmo legislador constitucional estabeleceu ser objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (inteligência do artigo 3º, inciso IV).

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, em seu art. 1º, que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos;

CONSIDERANDO que o Brasil é parte da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (1999) e da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007) e nesta condição comprometeu-se a eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes – entre elas as materializadas nos obstáculos arquitetônicos que dificultam ou impossibilitam o acesso das pessoas com deficiência aos diversos espaços – que atentam contra o direito das pessoas a serem iguais, permitindo desta forma o respeito e a convivência entre os diferentes;

CONSIDERANDO, também, o advento da Lei Federal n.º 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de incidência nacional;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar as condições de acessibilidade condições de acessibilidade na Escola Técnica Leiaut Cariele, localizada na Rua Joaquim Felipe, no bairro da Soledade (1.ª unidade) e na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, no bairro da Boa Vista (2.ª unidade), nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – expeça-se ofício ao Núcleo de Acessibilidade (NAC) da SEMOC, solicitando que, no prazo de 40 (quarenta) dias, realize vistoria e informe a esta Promotoria de Justiça acerca das condições de acessibilidade física nas instalações da Escola Técnica Leiaut Cariele, localizada na Rua Joaquim Felipe, no bairro da Soledade (1.ª unidade) e na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, no bairro da Boa Vista (2.ª unidade), nesta cidade;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 29 de março de 2019.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
– Habitação e Urbanismo

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL Recife, 10 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL
Autos nº 2019/

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotora de Justiça de Arcoverde, com atuação na defesa do patrimônio Público, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, §2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pelo art. 4º, inciso IV, alínea, da Lei Complementar nº 12/94, e pelos artigos 14 e 15, ambos da Resolução RES-CSMP nº 01/2019,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento assinado pela Sra. Zirleide Monteiro, Vereadora do Município de Arcoverde, referente a concessão de bolsas de estudos conferidas aos alunos da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde- AESA , a fim de que o Ministério Público, diante das irregularidades constatadas, adote as medidas legais pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior ajuizamento de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar as irregularidades verificadas no procedimento de concessão de bolsas de estudos aos alunos da AESA , adotando-se as seguintes providências:

1. Resolve nomear o servidor Valdeir Cavalcanti, para funcionar como secretário do presente Inquérito Civil;

2. Juntem-se aos autos os documentos encaminhados através do Requerimento por escrito, assinado pela Vereadora Zirleide Monteiro;

3. Requisite-se a presidência a AESA, no prazo de 15 dias, o envio das seguintes informações:

(a) Relação dos estudantes beneficiados com bolsas de estudos no 1º e 2º semestre do ano de 2018 e 1º semestre do ano de 2019 (cf. LC Municipal 002/99, alterada pela LC municipal n 004/2011);

(b) Grau de parentesco dos referidos alunos bolsistas com os funcionários da AESA;

(c) que reste esclarecido se os referidos bolsistas são funcionários da AESA;

(d) Custo semestral de cada uma das bolsas fornecidas;

4. Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5. Encaminhe-se, preferencialmente por meio eletrônico, a presente portaria ao CAOP – Patrimônio Público, Conselho Superior do Ministério Público, Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP e Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas, para fins de conhecimento e registro (art. 16, §2º c/c o art. 9º, ambos da Resolução 001/2019, do CSMP);

6. Autue-se e registre-se a presente portaria no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

7. Providencie-se a capa dos autos e a atualização da planilha eletrônica pertinente.

Cumpridas as diligências, voltem-me os autos conclusos;

Arcoverde(PE), 10 de abril de 2019

Milena de Oliveira Santos
4a Promotora de Justiça de Arcoverde
em exercício cumulativo

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
1º Promotor de Justiça de Arcoverde

PORTARIA Nº PORTARIA n. 011/2019 - INQUÉRITO CIVIL n. 011/2019

Recife, 26 de março de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ

Autos nº 2018/230008
Documento nº 10363769
Assunto: Suposta locação irregular de imóvel com recursos públicos municipais.
PORTARIA n. 011/2019 - INQUÉRITO CIVIL n. 011/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Sanharó, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 e seguintes da Resolução CSMPE nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, especialmente a defesa do patrimônio e cidadania;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 a 38 da Resolução CSMPE nº 001/2019 e do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 31 da Resolução CSMPE nº 001/2019 e art. 9º da Resolução CNMP nº 023/2007, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, quantas vezes foram necessárias, por decisão fundamentada e à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

DESCRIÇÃO DO FATO - CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima, relativa a supostas irregularidades na locação de imóvel pertencente a Carlos Fernandes de Freitas, situado na Rua das Cajazeiras em favor da Secretária de Assistência Social, para Programa Pernambuco no Batente, onde teria funcionado o Comitê Eleitoral com recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas cabíveis;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, colocando a Portaria na capa do processo e juntando aos autos os expedientes relativos ao feito, numerando as páginas, salvo se houver numeração original e procedendo às anotações na tabela própria, bem como no sistema Arquimedes;

2. Nomeie a servidora Nathália Fernanda Cordeiro Leite de Assis para funcionar como secretária-escrevente, sob compromisso;

3. Diligencie-se sobre a qualificação e antecedentes do proprietário do imóvel;

4. Oficie-se à Secretária de Assistência Social para que informe o local de funcionamento do Programa e o Servidor responsável pelo acompanhamento, relatando as ações já realizadas;

5. Certifique junto aos vizinhos do imóvel a sua utilização para algum fim em 2017 ou 2018;

6. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP Patrimônio, à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

7. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

8. Após decorridos os prazos, com ou sem resposta, certifique-se e voltem-me conclusos.

Sanharó/PE, 26 de março de 2019.

MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO
Promotora de Justiça

MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
Promotor de Justiça de Sanharó

PORTARIA Nº PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/2019
Recife, 22 de março de 2019

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA DE CONVERSÃO Nº 006
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça de Belém de São Francisco-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO o teor do artigo 6º, III, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório e da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o dispositivo citado, o prazo para diligenciar e solucionar a Notícia de Fato é de 30 (trinta) dias, prazo este já expirado;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 001/2019, nesta Promotoria de Belém de São Francisco-PE, instaurada para a regularidade da contratação da Sra. JOCILENE FONSECA DE MENEZES, como Secretária de Educação do Município, assim como seja verificado a suposta acumulação irregular de cargos públicos pela referida servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

RESOLVE: INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório, com a finalidade de dar continuidade ao que restou apurado na Notícia de Fato nº 001/2019, determinando, desde logo:

1) Arquive-se a NOTÍCIA DE FATO Nº 001/2019;

2) Remeta-se cópia, por correio eletrônico, à Secretaria-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitória
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do MPPE, para publicação no Diário Oficial;

3) Aguarde-se a resposta da Prefeitura Municipal, solicitada através do ofício nº 095/2019, junte-se aos autos com a realização de numeração e após, voltem-me os autos conclusos;

4) Fica a servidora Edja Angelim Torres de Souza, nomeada para autuação e movimentação deste Procedimento, autorizado a juntar diretamente aos autos documentos produzidos pelo Presidente do feito ou por sua determinação, certidões, relatórios da situação do feito, extratos de consulta a dados públicos sobre os fatos apurados ou sobre pessoas possivelmente envolvidas, bem como aqueles recebidos em respostas a requisições. Sempre que houver o cumprimento integral das diligências já determinadas, o vencimento do prazo de conclusão de feito ou quando advierem questões para imediata apreciação do Promotor de justiça, os autos deverão ser feitos conclusos;

Cumpram-se.

Belém de São Francisco, 22 de março de 2019.

SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
Promotor de Justiça

SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 013/2019**CAPITAL**

Edital: 01
Cargo: Central de Inquéritos da Capital (27º, 28º, 30º, 47º e 53º PJ Criminal da Capital)
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
HELENA MARTINS GOMES
ALLANA UCHOA DE CARVALHO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
ÂNGELA MÁRCIA DA CRUZ
GUILHERME VIEIRA CASTRO
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
JOSENILDO DA COSTA SANTOS
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
MUNI AZEVEDO CATÃO
ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA
WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS

LEONARDO BRITO CARIBÉ
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
JOÃO ALVES DE ARAÚJO
TATHIANA BARROS GOMES
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
RODRIGO COSTA CHAVES
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

Edital: 01
Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ALEN DE SOUZA PESSOA
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
SOLON IVO DA SILVA FILHO
MUNI AZEVEDO CATÃO
IVO PEREIRA DE LIMA
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
TATHIANA BARROS GOMES
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
RODRIGO COSTA CHAVES

PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Edital: 01
Cargo: 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital
JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
GUILHERME VIEIRA CASTRO
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
JOSENILDO DA COSTA SANTOS
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
MUNI AZEVEDO CATÃO
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
LEONARDO BRITO CARIBÉ
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
TATHIANA BARROS GOMES
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
RODRIGO COSTA CHAVES
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CODEIRO PONTES
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Edital: 01
Feitos: Colégio Recursal Criminal da Capital
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
ALEN DE SOUZA PESSOA
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
AGUINALDO FENELON DE BARROS
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
JOSENILDO DA COSTA SANTOS
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
MUNI AZEVEDO CATÃO
ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
LEONARDO BRITO CARIBÉ
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO
GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
TATHIANA BARROS GOMES
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
RODRIGO COSTA CHAVES
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Edital: 02
Cargo: 4º Promotor de Justiça Cível da Capital
MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
SOLON IVO DA SILVA FILHO
MUNI AZEVEDO CATÃO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
GUILHERME VIEIRA CASTRO
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
LEONARDO BRITO CARIBÉ
TATHIANA BARROS GOMES
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
RODRIGO COSTA CHAVES
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Edital: 02
Cargos: 23º Promotor de Justiça Cível da Capital
AGUINALDO FENELON DE BARROS
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
MÔNICA ERLINA DE SOUZA LEÃO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
JOSENILDO DA COSTA SANTOS
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
SOLON IVO DA SILVA FILHO
DELANE BARRO DE ARRUDA MENDONÇA
MUNI AZEVEDO CATÃO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
ALEN DE SOUZA PESSOA
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
GUILHERME VIEIRA CASTRO
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
LEONARDO BRITO CARIBÉ
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
TATHIANA BARROS GOMES
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
RODRIGO COSTA CHAVES

PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Edital: 03
Cargo: 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
SOLON IVO DA SILVA FILHO
EDSON JOSÉ GUERRA
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
IVO PEREIRA DE LIMA
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
AGUINALDO FENELON DE BARROS
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
LEONARDO BRITO CARIBÉ
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Edital: 03

Cargo: 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
ÁUREA ROSANE VIEIRA
JOSENILDO DA COSTA SANTOS
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
AGUINALDO FENELON DE BARROS
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
ALLANA UCHOA DE CARVALHO
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
LEONARDO BRITO CARIBÉ
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Edital: 03
Cargo: 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
ÁUREA ROSANE VIEIRA
JOSENILDO DA COSTA SANTOS
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
AGUINALDO FENELON DE BARROS

PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
ALLANA UCHOA DE CARVALHO
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
LEONARDO BRITO CARIBÉ
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO

Edital: 04
Feitos: Vara Criminal de Araripina
LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA

Edital: 05
Feitos: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Petrolina
FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO
LAURINEY REIS LOPES
TANÚSIA SANTANA DA SILVA
BRUNO DE BRITO VEIGA
EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
CLARISSA DANTAS BASTOS
FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO

GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA

5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS

Edital: 06
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
JORGE GONÇALVES DANTAS
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

Edital: 06
Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
MARIANA CÂNDIDO SILVA ALBUQUERQUE
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
DIOGO GOMES VITAL
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

Edital: 06
Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
MARIANA CÂNDIDO SILVA ALBUQUERQUE
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
CRISLEY PATRICK TOSTES

JORGE GONÇALVES DANTAS
DIOGO GOMES VITAL
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI

Edital: 06
Cargo: Promotor de Justiça de Bom Conselho
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
DIOGO GOMES VITAL
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

Edital: 06
Cargo: Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro
MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
CRISLEY PATRICK TOSTES
DIOGO GOMES VITAL
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

Edital: 06
Cargo: Promotor de Justiça de Lajedo
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
DIOGO GOMES VITAL
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO

Edital: 06
Cargo: Promotor de Justiça de Saloá
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
MARIANA CÂNDIDO SILVA ALBUQUERQUE
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
DIOGO GOMES VITAL
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU

Edital: 07
Cargo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
LEÔNCIO TAVARES DIAS
SARAH LEMOS SILVA
DIOGO GOMES VITAL
VINICIUS COSTA E SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACÊDO
FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
BRUNO MIQUELAO GOTTARDI

Edital: 07
Cargo: 4º e 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
VINICIUS COSTA E SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACÊDO
FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA

Edital: 07
Cargo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
LEÔNICIO TAVARES DIAS
SARAH LEMOS SILVA
DIOGO GOMES VITAL
VINICIUS COSTA E SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACÊDO
FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
BRUNO MIQUELAO GOTTARDI

Edital: 07
Cargo: 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
LEÔNCIO TAVARES DIAS
SARAH LEMOS SILVA
DIOGO GOMES VITAL
VINICIUS COSTA E SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACÊDO
FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
BRUNO MIQUELAO GOTTARDI

Edital: 07
Cargo: 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
LEÔNCIO TAVARES DIAS
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACÊDO
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
BRUNO MIQUELAO GOTTARDI

Edital: 07
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Bezerros
SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
LEÔNCIO TAVARES DIAS
DIOGO GOMES VITAL
VINICIUS COSTA E SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC

Edital: 07
Cargo: Promotor de Justiça de Riacho das Almas
SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
LEÔNCIO TAVARES DIAS
DIOGO GOMES VITAL
VINICIUS COSTA E SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACÊDO
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

Edital: 07
Feitos: 2ª Vara de Família e Registros Públicos de Caruaru
ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
LEÔNCIO TAVARES DIAS
SARAH LEMOS SILVA
DIOGO GOMES VITAL
VINICIUS COSTA E SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACÊDO

KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PALMARES

Edital: 08
Cargo: Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
DIOGO GOMES VITAL
RUSSEAUX VIEIRA DE ARAÚJO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO

Edital: 09
Cargo: Promotor de Justiça de Cortês
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
DIOGO GOMES VITAL
RUSSEAUX VIEIRA DE ARAÚJO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

Edital: 09
Cargo: Promotor de Justiça de Tamandaré
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
IVO PEREIRA DE LIMA
RUSSEAUX VIEIRA DE ARAÚJO
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
DIOGO GOMES VITAL
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO

GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA

Edital: 10
Cargos: Promotor de Justiça de Itapissuma
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
RUSSEUX VIEIRA DE ARAÚJO
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
DIOGO GOMES VITAL

Edital: 10
Feitos: Juizado Especial Criminal de Goiana
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
DIOGO GOMES VITAL

11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - LIMOEIRO

Edital: 11
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Limoeiro
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA

KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES

12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Edital: 12
Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
RODRIGO COSTA CHAVES
RUSSEUX VIEIRA DE ARAÚJO
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
IVO PEREIRA DE LIMA
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
DIOGO GOMES VITAL

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES

Edital: 13
Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
IVO PEREIRA DE LIMA
RUSSEUX VIEIRA DE ARAÚJO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO

TATHIANA BARROS GOMES
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
DIOGO GOMES VITAL
CLARISSA DANTAS BASTOS

Edital: 13
Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
ANA CLÁUDIA WALMSLEY PAIVA
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
TATHIANA BARROS GOMES
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
RODRIGO COSTA CHAVES
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
CLARISSA DANTAS BASTOS

Edital: 13
Feitos: Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória de

Jaboatão dos Guararapes
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
ALEN DE SOUZA PESSOA
IVO PEREIRA DE LIMA
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
TATHIANA BARROS GOMES
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
RODRIGO COSTA CHAVES
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
DIOGO GOMES VITAL
CLARISSA DANTAS BASTOS

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 014/2019

EDITAL Nº 01 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – JABOATÃO DOS GUARARAPES
Comarcas do Polo 01: Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca.
ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
ANA LUÍZA PEREIRA DA SILVEIRA
ISABELA RODRIGES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA
LEONARDO BRITO CARIBÉ
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
RUSSEAUX VIEIRA DE ARAÚJO
AGUINALDO FENELON DE BARROS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY
EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
RODRIGO COSTA CHAVES
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA

EDITAL Nº 02 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - OLINDA
Comarcas do Polo 02: Olinda, Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista.
ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
CAMILA MENDES DE SANTANA

JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
REGINA COELI LUCENA HERBAUD
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISSON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO
AGUINALDO FENELON DE BARROS
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
RODRIGO COSTA CHAVES
KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

EDITAL Nº 03 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – NAZARÉ DA MATA

Comarcas do Polo 03: Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.
SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO

EDITAL Nº 04 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Comarcas do Polo 04: Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
RODRIGO COSTA CHAVES
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
LEONARDO BRITO CARIBÉ
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO
EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
DIOGO GOMES VITAL

EDITAL Nº 05 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - PALMARES

Comarcas do Polo 05: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
MARCELO TEBET HALFELD
DIOGO GOMES VITAL
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES

EDITAL Nº 06 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - CARUARU

Comarcas do Polo 06: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte.
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
ERNANDO JORGE MARZOLA
SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO

LEÔNCIO TAVARES DIAS
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
SARAH LEMOS
WANEISSA KELLY ALMEIDA SILVA
KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
DIOGO GOMES VITAL
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

EDITAL Nº 07 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - PESQUEIRA
Comarcas do Polo 07: Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó.
OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
ANDREA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR
DIOGO GOMES VITAL
RENATA DE LIMA LANDIM
THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA
IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
LEÔNCIO TAVARES DIAS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

EDITAL Nº 08 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - LIMOEIRO
Comarcas do Polo 08: Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Leiro.
PAULO DIEGO SALES BRITO
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
WANEISSA KELLY ALMEIDA SILVA
JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
DIOGO GOMES VITAL

EDITAL Nº 09 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Comarcas do Polo 09: Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes.
IRON MIRANDA DOS ANJOS
CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
VINICIUS COSTA E SILVA
WANEISSA KELLY ALMEIDA SILVA
EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR

MARCELO TEBET HALFELD
KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
SARAH LEMOS SILVA
LEÔNCIO TAVARES DIAS
DIOGO GOMES VITAL
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA

EDITAL Nº 10 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - GARANHUNS
Comarcas do Polo 10: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
STANLEY ARAÚJO CORREIA
MARIANA CÂNDIDO SILVA
DANIELLY DA SILVA LOPES
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
DIOGO GOMES VITAL
SARAH LEMOS SILVA
EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

EDITAL Nº 11 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - ARCOVERDE
Comarcas do Polo 11: Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa.
ÉRICKA GARMES PIRES VERAS
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA
DIOGO GOMES VITAL
EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
LEÔNCIO TAVARES DIAS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI

EDITAL Nº 12 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – AFOGADOS DA INGAZEIRA
Comarcas do Polo 12: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.
ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
MARCELO TEBET HALFELD

EDITAL Nº 13 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - SANTA MARIA DA BOA VISTA
Comarcas do Polo 17: Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista.
PABLO DE OLIVEIRA SANTOS
IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
FILIFE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO
EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO

EDITAL Nº 14 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - PETROLINA
--

Comarcas do Polo 18: Afrânio, Dormentes, Petrolina.
ANA PAULA NUNES CARDOSO
FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO
LAURINEY REIS LOPES
ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO
TANÚSIA SANTANA DA SILVA
BRUNO DE BRITO VEIGA
EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 939/2019

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.04.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Correa

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.04.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw
21.04.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
27.04.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.04.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.04.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
21.04.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade
27.04.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Evânia Cintian de Aguiar Pereira

LISTA FINAL PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA - EDITAIS 16 E 17/2017**EDITAL 16 – 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE****CARGO: 10º Promotor de Justiça Substituto**

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA *	182	4160	6551	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
2	RINALDO JORGE DA SILVA	1552	2583	5067	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
3	GUILHERME VIEIRA CASTRO *	21	2191	4385	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
4	FABIANO DE MELO PESSOA	182	2191	2709	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
5	ERICKA GARMES PIRES	1552	2191	2709	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
6	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1552	2191	2709	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)
7	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1996	1996	5067	0	268	0	12/10/1979	Habilitado (a)
8	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	1009	1996	4511	0	0	0	28/03/1980	Habilitado (a)
9	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1996	1996	4385	494	237	0	11/07/1977	Habilitado (a)
10	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	568	1405	2709	1592	1126	0	09/09/1978	Habilitado (a)
11	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	21	1142	2442	1157	0	0	17/01/1981	Habilitado (a)
12	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	568	1009	2564	55	0	0	29/05/1979	Habilitado (a)
13	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	1009	1009	2442	0	4935	0	04/07/1977	Habilitado (a)
14	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	1009	1009	2050	3444	663	0	28/09/1979	Habilitado (a)
15	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	182	1009	2050	107	0	0	31/03/1977	Habilitado (a)
16	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	182	182	2050	2153	0	0	05/03/1982	Habilitado (a)
17	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	182	182	811	3372	0	0	25/07/1980	Habilitado (a)
18	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	21	182	811	1257	0	0	10/02/1987	Habilitado (a)
19	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	21	182	598	1220	0	0	17/07/1985	Habilitado (a)
20	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	21	21	133	1935	0	0	11/04/1988	Habilitado (a)

- Já foram promovidos em editais anteriores

EDITAL 17 – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - CRITÉRIO: MERECIMENTO**CARGO: 4º Promotor de Justiça Substituto**

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA *	174	4152	6543	450	0	0	19/06/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	GUILHERME VIEIRA CASTRO *	13	2183	4377	0	4923	0	01/11/1972	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	FABIANO DE MELO PESSOA	174	2183	2701	1122	2128	0	06/03/1978	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	ERICKA GARMES PIRES	1544	2183	2701	338	2911	0	30/06/1976	3º Sucessivo/ Edital 15/2017 PM	Habilitado (a)
5	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1544	2183	2701	0	1665	0	19/09/1977	3º Sucessivo/ Edital 15/2017 PM	Habilitado (a)
6	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1988	1988	5059	0	268	0	12/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	1001	1988	4503	0	0	0	28/03/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
8	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1988	1988	4377	494	237	0	11/07/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	560	1397	2701	1592	1126	0	09/09/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
10	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	13	1134	2434	1157	0	0	17/01/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)

11	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	560	1001	2556	55	0	0	29/05/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
12	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	1001	1001	2434	0	4935	0	04/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
13	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	1001	1001	2042	3444	663	0	28/09/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
14	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	174	1001	2042	107	0	0	31/03/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
15	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	174	174	2042	2153	0	0	05/03/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
16	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	174	174	803	3372	0	0	25/07/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
17	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	13	174	803	1257	0	0	10/02/1987	9º Sucessivo	Habilitado (a)
18	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	13	174	590	1220	0	0	17/07/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	13	13	125	1935	0	0	11/04/1988	17º Sucessivo	Habilitado (a)

- Já foram promovidos nos editais anteriores

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL - MARÇO-2019
 (*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AUTOS) Exceto Expedientes, Notícias de Fato e CPFD	ENTRADA CPFD	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS OUT/16 À MARÇO/19
26ª	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR- NANPP	52	37	42	84	10
27ª	ROSÂNGELA F. PADELA ALVARENGA- NANPP	55	31	90	13	116
28ª	HENRIQUETA DE BELLÍ L. DE ALBUQUERQUE(5)	00	00	31	02	56
28ª	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	88	31	114	01	65
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA - NANPP	56	30	56	81	61
30ª	FLÁVIA MARIA MAYER F. GABÍLIO	110	41	99	41	128
30ª	MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	86	35	92	39	30
35ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	108	41	111	07	28
35ª	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO(4)	00	00	04	42	02
36ª	HODIR FLÁVIO GUERRA LEITE DE MELO	103	36	120	11	30
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MARTINS (3)(5)	11	00	16	119	31
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO(3)	66	00	40	21	00
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	118	34	95	32	90
40ª	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO(5)	00	00	21	00	19
41ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	14	20	43	02	61
41ª	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR(4)	00	00	06	01	25
47ª	HELENA MARTINS GOMES E SILVA(2)-NIC(5)	00	00	32	43	11
53ª	ANA MARIA SAMPAIO B. DE CARVALHO	111	36	124	17	70
TOTAL		978	372	1136	556	833

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AUTOS) Exceto CPFD'S e Expedientes	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS OUT/16 À MARÇO/19
52ª COORDENAÇÃO	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	378	285	00	00

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AUTOS) Notícias de Fato	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS OUT/16 À MARÇO/19
25ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES(2)-NIC	106	144	41	00

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA(1)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	AUDIÊNCIAS E ATUAÇÕES REALIZADAS			
52ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	84			
52ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	85			
52ª	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	64			
52ª	EDUARDO HENRIQUE T. DE SOUZA	58			
52ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	82			
52ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	48			
TOTAL		421			

- Designados para audiências de custódia
- Núcleo de Investigação Criminal-NIC
- Crimes de natureza tributária
- Exercício findo na Cinq
- Férias
- Licença médica
- SALDO(Autos) . Extraído do Relatório de saldo CGMP no último dia do mês

Recife, 16 de abril de 2019.

EDGAR BRAZ MENDES NUNES
 Promotor de Justiça . Coordenador

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
13.04.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Ana Tereza de Farias
21.04.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Mauro Leonardo de Lima Berto
27.04.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Geraldo Alves de Siqueira Júnior
28.04.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Karina Ferreira de Lima

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
13.04.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Tereza de Farias
21.04.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Mauro Leonardo de Lima Berto
27.04.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Geraldo Alves de Siqueira Júnior
28.04.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Karina Ferreira de Lima

QUADRO DAS DISCIPLINAS, EMENTAS E CORPO DOCENTE DO CURSO:

DISCIPLINAS	EMENTAS	CORPO DOCENTE	CARGA HORÁRIA
1- Introdução ao Curso e Imaginário Social	Facilitação da ambientação dos cursistas aos recursos tecnológicos do ambiente. Percepções de si mesmos e de uns em relação aos outros a partir dos processos de Identidade, Pertencimento, Empoderamento; Estudo sobre o que é ser negro na sociedade brasileira.	Profa. Dra. Maria da Conceição dos Reis (UFPE)	30
2- Fundamentos do Racismo	Analisar as condições sócio-históricas, bem como as formações discursivas que têm posicionado a população negra em condições de subalternidade em relação à branca no contexto brasileiro.	Profa. Dra. Liana Lewis (UFPE)	45
3- Metodologia Científica I	Estudo dos fundamentos e dos procedimentos na metodologia científica. Análise dos contextos de produção do conhecimento para a tomada de decisão no processo metodológico. Opções metodológicas para a investigação - Pesquisas quantitativas e qualitativas: limites e possibilidades. A produção e tratamento de informações e interpretação de dados na produção do conhecimento. Método, procedimentos e abordagem científica da pesquisa, instrumentos, recursos e a formatação de trabalhos científicos. Divulgação de pesquisas e resultados. Ética em pesquisa com seres humanos.	Profa. Dra. Fátima Maria Leite Cruz (UFPE)	30
4- Estado, Política e População Negra	Relação entre Estado, Política, Poder e População Negra. Compreensão da formação do Estado brasileiro. Políticas públicas; Políticas de Estado e Políticas de ações afirmativas. Compreensão do processo de marginalização decorrente da ação (ou ausência) do Estado através de políticas e impactos sobre a população negra.	Prof. Dr. Vilde Gomes de Menezes (UFPE)	45

<p>5- Legislação Antirracista e Crimes Raciais no Brasil</p>	<p>Analisar, a partir da diretriz constitucional, as formas de responsabilização – individual e institucional – por casos de racismo e discriminação racial sublinhando o estudo da legislação sobre inclusão, intolerância religiosa e conflitos fundiários envolvendo povos e comunidades tradicionais. Discutir o fluxo de processamento dos casos de racismo e injúria racial a partir dos estudos empíricos realizados sobre o tema.</p>	<p>Prof. Me. Felipe da Silva Freitas (UEFS/BA)* * Docente convidado</p>	<p>45</p>
<p>6- Genocídio Anti-negro, Gênero e Racismo.</p>	<p>Compreender as múltiplas faces do racismo como projeto de subalternização. Abordar o histórico do conceito de Genocídio; compreender as especificidades do conceito de Genocídio Anti-Negro; abordar o Genocídio Anti-Negro como um projeto de Estado e sociedade. Histórico dos movimentos feministas e a insuficiência da categoria gênero; a questão racial nos processos de construção da identidade; Interseccionalidade, como categoria/ferramenta útil de análise e ação.</p>	<p>Profa. Dra. Liana Lewis (UFPE) e Profa. Ma. Alyne Isabelle Ferreira Nunes (UPE)* * Docente convidada</p>	<p>45</p>
<p>7- Metodologia Científica II</p>	<p>Revisão de princípios e procedimentos de investigação para elaboração de um trabalho de conclusão de curso na forma de um projeto de pesquisa.</p>	<p>Prof. Dr. Vilde Gomes de Menezes (UFPE)</p>	<p>30</p>
<p>8 - Mídia, Representação e Movimento Social Negro.</p>	<p>Aspectos estruturais da formação social brasileira. A imprensa, a imprensa negra no Brasil e a construção da notícia. Invisibilidade étnico-racial nos meios de comunicação de massa.</p>	<p>Prof. Dr. Edilson Fernandes de Sousa (UFPE)</p>	<p>45</p>
<p>9- Didática do Ensino Superior e Educação das Relações Raciais.</p>	<p>O trabalho pedagógico em Instituições do Ensino Superior; Tendências pedagógicas e concepções de educação; Prática Pedagógica; Avaliação e Planejamento Acadêmico; Estudo do percurso, desafios e avanços da educação das relações étnico-raciais no Brasil.</p>	<p>Profa. Dra. Maria da Conceição dos Reis (UFPE)</p>	<p>45</p>

Os interessados devem manifestar seu interesse até o dia 10 de maio de 2019, por meio do link <https://doity.com.br/curso-de-especializacao-lato-sensu-em-relacoes- raciais>.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 16 de abril de 2019

Sílvio José Menezes Tavares

Procurador de Justiça

Diretor da ESMP/PE